LEI Nº. 4922 DE 24/01/2012

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE AUTOMÓVEL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PMSC".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação, à **Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, de um automóvel VW GOL 1.6, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, ano de fabricação 2011, modelo 2011, combustível Álcool/Gasolina (Flex), cor Preta, Placa MIZ 8787, Chassi: 9BWAB05U3CP103523, Renavam 354363867, avaliado em R$ 31.000,00, nos termos do processo licitatório nº. 128/2011 – Pregão Eletrônico nº. 13/2011.

Art. 2º - A doação do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da doação de que trata esta lei, a qualquer título, e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na revogação da doação e consequente reversão do bem à propriedade do Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei nº. 4.817/2011.

Canoinhas/SC, 26 de dezembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/12/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças